



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI n° / 2024.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

Torna obrigatória a afixação do Calendário de Vacinas, para cada faixa etária, nos estabelecimentos e órgãos públicos do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam obrigados a afixar, em local visível e de fácil acesso, o Calendário de Vacinas, para cada faixa etária, os estabelecimentos e órgãos públicos do Estado de Sergipe, tais como unidades de saúde, escolas e creches, postos de atendimentos, órgãos públicos em geral.

Art. 2º. O calendário vacinal afixado deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

I – Faixa etária para cada vacina;

II – Doenças prevenidas;

III – Quantidade de doses para cada vacina;

IV – Vacinas disponibilizadas gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde;





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI nº / 2024.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

V – Informações sobre a disponibilização de vacinas para pessoas com comorbidades ou situações especiais;

VI – Contatos para mais informações;

Art. 3º. O calendário vacinal deve ser atualizado anualmente, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, devendo sempre fazer menção direta à Lei Federal nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, e ao Decreto Federal nº 78.231, de 30 de dezembro de 1976.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2024

ÁUREA RIBEIRO

Deputada Estadual – Republicanos

LINDA BRASIL

Deputada Estadual – PSOL

PAULO JÚNIOR

Deputado Estadual – PV

GARIBALDE MENDONÇA

Deputado Estadual – PDT

GEORGEO PASSOS

Deputado Estadual – Cidadania

LUCIANO PIMENTEL

Deputado Estadual – PP





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI nº / 2024.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, apresento o presente Projeto de Lei com fundamento nos art. 46, 54 e 59 da Constituição do Estado de Sergipe, que mantém similitude com a Constituição Federal, a fim de que Vossas Excelências promovam a discussão e deliberação perante esta Colenda Assembleia Legislativa do Projeto de Lei que torna obrigatória a afixação do Calendário de Vacinas Obrigatórias, para cada faixa etária, nos estabelecimentos e órgãos públicos do Estado de Sergipe.

As vacinas são um dos mecanismos mais eficazes na defesa do organismo humano contra agentes infecciosos e bacterianos, e o Brasil é um dos países que oferecem o maior número de vacinas à população, disponibilizando mais de 300 milhões de doses¹.

A vacinação não apenas protege aqueles que recebem a vacina, mas também ajuda a comunidade como um todo. Quanto mais pessoas de uma comunidade ficarem protegidas, menor será a chance de qualquer uma delas – vacinada ou não – seja contaminada.

Por conta disso, foi criado calendário vacinal, o qual segue as diretrizes do Plano Nacional de Imunizações. O calendário é uma ferramenta fundamental na saúde pública, estabelecendo um planejamento que visa prevenir doenças e proteger a população contra agentes infecciosos.

O principal objetivo do calendário de vacinação é assegurar que as pessoas recebam a proteção necessária em momentos específicos da vida. Dessa maneira, a eficácia dos imunizantes é garantida, assim como a defesa contra doenças preveníveis por meio das vacinas.

Dessa forma, o presente projeto tem por objetivo a afixação do calendário vacinal em estabelecimentos e órgãos públicos do Estado de Sergipe, que apesar de

¹ <https://portal.fiocruz.br/noticia/vacinas-ainda-sao-uma-das-armas-mais-eficazes-para-prevenir-doencas>





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI nº / 2024.

Autoria: Deputada **ÁUREA RIBEIRO**

parecer uma medida simples, possui grande potencial para ampliar o acesso da população à informação sobre a importância da vacinação.

Isso porque, com o acesso a essas informações em locais de grande circulação, as pessoas podem se conscientizar sobre a necessidade de se manterem em dia com o calendário vacinal, protegendo a si mesmas e aos demais.

Além disso, essa medida contribui para a promoção da saúde pública, reduzindo a incidência de doenças evitáveis por vacinas e diminuindo os custos com o sistema de saúde.

Forte em tais argumentos, com o fito de garantir a saúde e direitos das gestantes e sua prole, solicito o apoio dos demais colegas que integram a Assembleia Legislativa de Sergipe, a fim de aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 13 de junho de 2024.

ÁUREA RIBEIRO

Deputada Estadual – Republicanos

LINDA BRASIL

Deputada Estadual – PSOL

PAULO JÚNIOR

Deputado Estadual – PV

GARIBALDE MENDONÇA

Deputado Estadual – PDT

GEORGE PASSOS

Deputado Estadual – Cidadania

LUCIANO PIMENTEL

Deputado Estadual – PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003000390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Júnior** em 13/06/2024 10:15

Checksum: **3A257D36B2518BC0943EE7357F9ADF86D2FD1CDB17DB1BC589BBB13C43F90FCE**

Assinado eletronicamente por **Georgeo Passos** em 13/06/2024 12:07

Checksum: **0F08EC70DAED84375D782386E1A40679235DAEBBF508D16C18723BC08F509910**

Assinado eletronicamente por **Luciano Pimentel** em 13/06/2024 12:36

Checksum: **ADDE0BFC1491CB9B02D51F44DA6CB8CD5775BC9A2CB0C62FACF12CE435220EE3**

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em 17/06/2024 09:54

Checksum: **72555997DB183032ABF0499056CB81FE9A78E648EBA3F9A6E832FC24A964319B**

Assinado eletronicamente por **Áurea Ribeiro** em 17/06/2024 10:15

Checksum: **A9D0F91CC58709A35718F8FFDF13FFBD9E56C56B7D8C8A27614E3DEC2D320C7**

Assinado eletronicamente por **Garibaldi Mendonça** em 17/06/2024 11:54

Checksum: **82B2720DA7F2D7090C095CC437692D40116084A5AF859D1C05037342ECF12C04**

